

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,  
VIA ADGECEX/SCBEX**

**Cbex 006.122/2019-1**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e {no caso de contas julgadas irregulares acrescentar} promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsáveis                                                        | Data do trânsito em julgado | Acórdãos                                   |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------|
| A Cor do Sucesso Produções Ltda. - Me<br>(CNPJ: 10.710.323/0001-22) | 4/7/2018                    | 4557/2018 – TCU – 1ª Câmara – Condenatório |

2. Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin}.

Scbex, em 22 de março de 2019

*(Assinado eletronicamente)*

Antonio Soeiro Martins  
TFCE/Mat. 348-4